



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO
MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO”

O **Prefeito Municipal** de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, bem como da Constituição Federal de 1988

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 dias, no Município de Corumbiara/RO, pelo falecimento do servidor Evando Scapolan de Melo, ocorrido em 3 de setembro de 2024.

Evando, integrante de família pioneira deste município, além de servidor municipal, era presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Corumbiara, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, bem como presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes).

Neste momento de dor e tristeza, a Administração Pública de Corumbiara se solidariza com a dor de parentes e amigos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 3 de setembro de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal**